



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado Profissional	01 - 09
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS-RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	10
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS – CTG-RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado	11
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGESTE-DLC – Nº 070/2019	12
CENTRO – C. AGRESTE – Nº 053/2019	12

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)

Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)

Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)

Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)

Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)

Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)

Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)

Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)

Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 - fev. 2003)

Prof. Geraldo José Marques Pereira(fev. 2003 - out. 2003)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 - out. 2011)

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado em reunião do colegiado em 21/11/2019)

EDITAL DE SELEÇÃO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mppp>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Cursos de Mestrado Profissional em Políticas Públicas.

1. Inscrição

- 1.1. Para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas exige-se graduação realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.2. A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail, nos termos estabelecidos neste Edital, a partir de 0 hora do dia 03/02/2020 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 17/02/2020, impreterivelmente.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para inscrição

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 2.2. Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e comprovante da quitação eleitoral emitida pelo TRE. Ou passaporte, no caso de estrangeiro.
- 2.3. 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
- 2.4. Currículo Lattes atualizado.
- 2.5. Declaração de conhecimento da língua inglesa, em nível B1 (intermediário) ou superior (de acordo com o *Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas*, ou equivalente), emitida por escola de idioma que ofereça curso de inglês. Na declaração deve constar endereço, CNPJ, e-mail e telefone da instituição emitente da declaração.
- 2.6. Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação.
 - 2.6.1. O diploma de curso de graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
 - 2.6.2. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.
 - 2.6.3. O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não tiver concluído o curso de graduação.
- 2.7. Histórico escolar do curso de graduação.
- 2.8. Pré-projeto de pesquisa.
- 2.9. Declaração institucional (de vínculo empregatício). Aos candidatos com patrocínio, seguir o modelo constante no Anexo II. Aos candidatos da UFPE a declaração será emitida pela Progepe. Aos candidatos às vagas sem patrocínio, a declaração pode ser emitida pelo setor de pessoal, recursos humanos ou chefia imediata).

2.10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no anexo III, podendo ser efetivada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

2.10.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

2.10.2. É assegurada a isenção da taxa de inscrição para: a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação; b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e c) candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV).

2.10.3. No caso de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.10.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.11. Certificado e histórico escolar de curso de especialização (não obrigatório), se possuir.

2.12. Toda a documentação exigível para inscrição deve ser enviada em formato digitalizado (em pdf) para o e-mail selecao2020mppp@gmail.com seguindo o roteiro constante no Anexo V. A confirmação de recebimento do e-mail será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão em até 24 horas do seu recebimento.

2.13. Em caso de inscrições sucessivas de uma mesma pessoa, será considerada a última inscrição.

2.14. Os documentos contidos no e-mail serão conferidos pela Comissão de Seleção e Admissão. Não serão homologadas, em hipótese alguma, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atenda aos requisitos dos itens 2.1 a 2.10.

3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por três membros, docentes do Programa, designados pelo Colegiado do Curso exclusivamente para essa finalidade.

3.2. A Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas constará das seguintes fases:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Período de inscrições no processo de seleção	03 a 17 de fevereiro de 2020	0 hora do dia 03/02/20 as 23 horas e 59 minutos do dia 17/02/20
Resultado das inscrições homologadas	18 de fevereiro de 2020	Até as 17 horas
Prazo recursal	19 a 21 de fevereiro de 2020	09 às 13 horas
Resultado das inscrições homologadas após recursos	21 de fevereiro de 2020	Até as 17 horas
Etapa Única – Análise do Currículo Lattes e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	21 de fevereiro a 06 de março de 2020	08 as 14 horas
Resultados da Etapa Única	06 de fevereiro de 2020	Até as 17 horas
Prazo Recursal da Etapa Única	09 a 11 de março de 2020	09 às 13 horas
Resultado final	11 de março de 2020	Até as 17 horas
Pré-matrícula	16 a 20 de março de 2020	09 as 13 horas
Avaliação de viabilidade da turma	20 de março de 2020	Até as 17 horas
Matrícula	Março de 2020 Conforme Calendário Propesq - SigaPós	
Início das Aulas	Março 2020, conforme definido pelo curso após matrícula	

3.3. **Análise do Currículo Lattes.** A análise curricular tem caráter classificatório, com peso 04.

3.3.1. A análise do currículo considerará os seguintes critérios: Titulação (20%); Produção acadêmica (20%); Atuação profissional (40%); e Histórico escolar (20%), conforme tabela constante no Anexo VI.

3.3.2. A análise do currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão, que conferirão a pontuação constante na tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo VI) e os documentos comprobatórios das atividades informadas.

3.3.3. O preenchimento da tabela de pontuação é de responsabilidade do candidato. No caso de falta de informação em determinado item ou inexatidão na documentação comprobatória, será considerada a nota mínima naquele item.

3.4. **Avaliação do pré-projeto de pesquisa.** A avaliação do pré-projeto tem caráter classificatório, com peso 06, com nota entre 0 e 10.

3.4.1. São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa em políticas públicas (20%);
- b) Pesquisa com abordagem de temática relacionada à atuação profissional do candidato ou intrínseca a sua instituição de trabalho (20%);
- c) Relação entre problematização, justificativa e objetivos (20%);
- d) Apropriação metodológica e exequibilidade da pesquisa (20%);
- e) Contextualização teórica e pertinência da bibliografia (20%);

3.4.2. O pré-projeto de pesquisa será avaliado por dois membros da Comissão de Seleção e Admissão, que emitirão notas separadas para cada critério avaliado. As notas dos dois avaliadores formarão a média do candidato. Caso as notas dos dois avaliadores apresentem discrepância, acima de dois pontos no total, o terceiro avaliador emitirá uma terceira nota. Nesse caso, a média será formada pelas duas notas mais altas.

4. Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à análise do currículo e à avaliação do pré-projeto, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2. É consagrada a média 6,0 (seis) como pontuação mínima para aprovação na seleção.

4.3. Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota no pré-projeto de pesquisa.

4.4. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e do site do Programa: www.ufpe.br/mppp.

4.5. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo assegurado ao/a candidato/a vistas do espelho de correção da sua avaliação.

5. Vagas e Classificação

5.1. São fixadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, sendo 27 vagas destinadas aos candidatos com patrocínio de sua empresa, 02 vagas para servidores da UFPE e 01 vaga aberta ao público geral sem patrocinador, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecido o número de vagas, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

5.2. Os resultados serão divulgados em listagens distintas, para candidatos às vagas de cada grupo.

5.3. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, da mesma listagem, obedecida a ordem de classificação.

6. Custos do Mestrado Profissional

6.1. A viabilidade da turma para início do curso será avaliada em função das condições de financiamento, após a conclusão do processo seletivo e da pré-matrícula dos candidatos aprovados. Os custos são estabelecidos em função das condições próprias de funcionamento desta turma. O custo total estabelecido para a turma regular que inicia em 2020 deverá ser custeado pelas empresas às quais os alunos pertencam.

7. - Disposições gerais

7.1. Local para informações:

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas

Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 14º andar

Av. da Arquitetura, s/n

Cidade Universitária – Recife / PE

Tel.: (81) 2126-7363

Sítio da internet: www.ufpe.br/mppp

E-mail para informações: mppp.ufpe@gmail.com

E-mail exclusivo para inscrições: selecao2020mppp@gmail.com

7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.3. Aos candidatos aprovados será cobrada, no ato da pré-matrícula, a apresentação dos originais dos documentos enviados para inscrição.

7.4. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos, ouvida a Propesq.

Recife, 21 de novembro de 2019.

Erinaldo Ferreira do Carmo
Coordenador da Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFPE

ANEXOS

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Carta da Empresa Patrocinadora

ANEXO III – Instruções para o Pagamento da Taxa de Inscrição

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

ANEXO V – Roteiro para o Envio do E-mail de Inscrição

ANEXO VI – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Adicione a sua foto aqui	Nome completo da/o Candidata/o:	
	Nome Social:*	
	Filiação:	
	CPF:	Naturalidade:
	Identidade:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	Título de eleitor:	
Cor/Raça:		
Telefone fixo (Com DDD):	Celular (Com DDD):	
E-mail:		
Endereço completo:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
Curso de Pós-Graduação (se houver):		
Instituição:		
Início (Ano):	Término (Ano):	
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
Para candidatas com Empresa Patrocinadora		
Empresa:		
Cargo/Função:	Tempo de atuação:	
Para candidatos servidores da UFPE		
Data admissão:	Siape:	
Cargo/Função:		
Para candidatos à vaga do público geral (sem patrocínio)		
Instituição de trabalho:		
Cargo/Função:	Tempo de atuação:	
Candidato deficiente: [] Sim [] Não Se Sim, especificar: _____		
Candidato com inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: [] Sim [] Não		
Declaro verídicas as informações acima prestadas.		
Data: _____ de fevereiro de 2020.		

*De acordo com a Portaria Normativa 02/2016 da UFPE, que regulamenta a política de utilização do nome social para pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DA EMPRESA PATROCINADORA

(Emitir em papel com logo da firma)

Local, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPE

Prezado Sr.

A empresa _____, CNPJ nº _____ Inscrição
Municipal nº _____ Inscrição Estadual nº _____, endereço:

neste ato representada pelo/a Responsável Legal, Sr/a. _____, Identidade nº
_____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do/a funcionário/a, Sr/a.

_____ ao Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas
da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do seu plano de qualificação profissional e que firmará o
Convênio para a execução da pesquisa e o financiamento do Pré-Projeto de Pesquisa intitulado

_____ a ser desenvolvido pelo/a referido/a candidato/a, junto à Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente,

(Assinatura e carimbo do responsável pela Empresa)

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
3. Clicar em CONTRIBUINTE ou em INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
4. Clicar no lado direito da tela em IMPRESSÃO DE GRU

UNIDADE GESTORA. CÓDIGO: 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

RECOLHIMENTO:

CÓDIGO: 28832-2 – Serviços Educacionais

NÚMERO REFERÊNCIA: 15309830330935

COMPETÊNCIA: Não é necessário informar

VENCIMENTO: Não é necessário informar

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Clique em EMITIR GRU para imprimir o boleto e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nascimento: ___/___/___	Sexo: [] F [] M	CPF:
RG:	Órgão Emissor:	Emissão: ___/___/___
NIS*	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Data: _____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

ROTEIRO PARA O ENVIO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO

O e-mail de inscrição deve ter como título (Assunto): INSCRIÇÃO

No corpo do e-mail escrever apenas o nome completo e o número do CPF do candidato.

Enviar para o e-mail selecao2020mppp@gmail.com os anexos seguindo a ordem abaixo:

(Cada anexo deve ter um número e em seguida o nome do documento, conforme o modelo).

Forma como o documento deve ser nomeado	Descrição do que deve ser anexado (em PDF)
1.ficha	Ficha de Inscrição (Anexo I).
2.identificação	Carteira de Identidade, CPF e Título, com comprovante de votação ou quitação eleitoral. Tudo em um mesmo documento digitalizado. Em caso de estrangeiro, anexar nesse espaço a cópia do passaporte.
3.currículo	Currículo Lattes atualizado no ano de 2019.
4.inglês	Declaração de conhecimento da língua inglesa. (Ver item 2.5).
5.diploma	Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão da graduação.
6.histórico	Histórico escolar da graduação.
7.projeto	Pré-projeto de pesquisa.
8.declaração	Declaração institucional segundo modelo do Anexo II. (Ver item 2.9).
9.taxa	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou requerimento de isenção ou comprovante para dispensa da taxa de inscrição. (Esse item não é exigido aos servidores da UFPE).
10.pontuação	Tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) com o preenchimento da coluna "Pontuação do Candidato".
11.certificado	(Se houver). Certificado de conclusão de curso de especialização, indicando a carga horária.
12.artigo	(Se houver). Página inicial de artigos publicados em revistas (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
13.livro	(Se houver). Capa e folha de catalogação de livro ou capítulo de livro (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
14.anais	(Se houver). Página inicial de publicações em anais de congressos (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
15.participação	(Se houver). Certificado de participação em congressos (até 2 certificados, digitalizados em um mesmo documento).
16.pesquisa	(Se houver). Comprovante de atividade de pesquisa ou extensão (até 2 comprovantes, digitalizados em um mesmo documento).
17.gestão	(Se houver). Comprovante de experiência profissional em gestão (até 2 comprovações, digitalizadas em um mesmo documento).
18.técnica	(Se houver). Comprovante de experiência profissional em atividade técnica (até 2 comprovações, digitalizadas em um mesmo documento).
19.docência	(Se houver). Comprovante de experiência profissional na docência (até 2 comprovações, digitalizadas em um mesmo documento).
20.curso	(Se houver). Certificado de curso de capacitação (até 2 certificados, digitalizados em um mesmo documento).

Não anexar documentos diferentes ou além dos cobrados nessa tabela. A Comissão de Seleção considerará apenas os documentos solicitados.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Preencha a coluna **Pontuação do candidato**)

1. Titulação (peso 2)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Especialização ou MBA (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com, no mínimo, 360 horas)	200	200	

2. Produção acadêmica (peso 2)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Publicação de artigo em revista científica (com ISSN).	50	100	
Publicação de livro ou capítulo de livro (com ISBN).	50	100	
Publicação em anais de congressos e outros eventos acadêmicos.	50	100	
Participação em congressos, seminários, palestras e outros eventos acadêmicos ou profissionais.	25	50	
Atividade de pesquisa ou extensão desenvolvidas no âmbito do ensino superior.	25	50	

3. Atuação profissional (peso 4)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Gestor (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de gestão)	50	100	
Técnico (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade técnica especializada).	50	100	
Docente (experiência profissional de, no mínimo, um ano em atividade de docência)	25	50	
Curso de qualificação, capacitação ou formação continuada.	25	50	

4. Histórico escolar (peso 2)	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Média do histórico escolar do curso de graduação (obter a médias computando todas as disciplinas cursadas e multiplicar por 10).	100	

TOTAL	
--------------	--

Data: ____ de fevereiro de 2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Nutrição – Mestrado e Doutorado – Centro de Ciências da Saúde - 2019

De acordo com o item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial, Volume 53, Número Especial 063, de 08 de Agosto de 2018, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 14 (catorze) e o de Doutorado em 18 (dezoito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação:

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	Jéssica Rodrigues Lopes	9,3
02	Dalila Fernandes Bezerra	8,87
03	Ana Paula da Fonseca Arcoverde Cabral de Mello	8,83
04	Nadja Fernandes da Silva	8,61
05	Priscila Prazeres de Assis	8,5
06	Adrielly Araújo de Oliveira	8,19
07	Luana Cruz Beltrão	7,87
08	Thalita Milena Araújo Xavier Amorim	7,85
09	Guilherme Teixeira Nogueira	7,59
10	Guilherme Matheus Pessoa de Arruda	7,54
11	Raiane Duarte Viana	7,29
12	Flaydson Clayton Silva Pinto	7,18
13	Cristina Alexandra Correia dos Santos	6,03

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	Marcos Oliveira Pires de Almeida	9,097
02	Renata Emmanuele Assunção Santos	8,307
03	Henrique José Cavalcanti Bezerra Gouveia	8,26
04	Emerson Rogerio Costa Santiago	7,973
05	Gerffeson Willian Martins	7,86
06	Hakylla Rayanne Mora de Almeida	7,682
07	Cibele Maria de Araújo Rocha	7,455
08	Sidrack Lucas Vila Nova Filho	7,223
9	Aline Maria Nunes de Lira Gomes Bloise	7,203
10	Gerlane Souza de Lima	7,095
11	Nathália Cavalcanti de Moraes Araújo	6,935
12	Viviane Michele dos Santos	6,17

Ilma Kruze Grande de Arruda
Coordenadora de Pós-graduação

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências torna público o Resultado Final do Edital Complementar da Seleção para a Pós-Graduação em Geociências (Mestrado e Doutorado) da UFPE – CTG

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial UFPE, Recife, 54 (064 ESPECIAL) de 19 de julho de 2019, disponível em <http://www.ufpe.br/progepe>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 7 (sete) e o de Doutorado em 8 (oito), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	Edilson Bezerra dos Santos Filho	8,41

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

Em 08 de agosto de 2019.

Valderez Pinto Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geociências

PORTARIA Nº 70/2019 - DLC/PROGEST, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 18/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) incluindo produção e distribuição para os alunos, servidores e autorizados da UFPE, nas dependências do Campus Joaquim Amazonas, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco. A presente portaria tem efeito retroativo válido a partir de 04/11/2019.

- Karina Correia da Silveira, SIAPE nº 2558318 – Gestora do Contrato
- Milena Damasceno de Souza Costa, SIAPE nº 3068441 – Gestora Substituta do Contrato
- Moisés Bezerra Carreiro, SIAPE nº 3006557 – Fiscal do Contrato
- Milena Damasceno de Souza Costa, SIAPE nº 3068441 – Fiscal Substituta do Contrato
- Valéria Oliveira de Lima Silva, SIAPE nº 2134280 – Fiscal Administrativa do Contrato
- Juliana Lima Cavalcanti, SIAPE nº 1127715 – Fiscal Administrativa Substituta do Contrato (Processo nº 23076.060011/2019-89)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos

PORTARIA INTERNA 053 - CA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo de funcionamento da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna 47, de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial 107 da UFPE, de 15 de outubro de 2019, que designa os servidores Ítalo Cavalcante da Silva Soares (Siape 2159570), Alberto Félix da Hora (Siape 1572011) e Kátia Nepomuceno Pessoa (Siape 2929028), para procederem à conclusão da apuração dos fatos elencados no Processo 23076.045502/2019-08.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste